

Limites à Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos (TFE)

Anexo 4 da Portaria SF 075/2003, alterada pela Portaria SF 09/2006.

Para contribuintes que iniciaram ou mudaram de atividade após 31/12/2002

Código	Item da Tabela anexa à Lei 13.477/03	Atividades	2026 VALOR LIMITE
31100	11	Comércio a varejo de combustíveis, até 50 empregados	1.654,45
		Comércio a varejo de combustíveis, de 51 a 100 empregados	3.072,55
		Comércio a varejo de combustíveis, mais de 100 empregados	3.629,51
31950	19-A	Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de telefonia móvel celular. (Até dez/2006)	-
		Torres, antenas e demais instalações de Estação Rádio-Base (ERB) de Serviços de Comunicação Móvel Celular e Especializada (a partir de jan/2007)	14.599,89
32107	21	Intermediação financeira	4.355,41
32506	25	Depósito e reservatório de combustíveis, inflamáveis e explosivos	5.444,26
32603	26	Depósito de combustíveis e congêneres para venda ao consumidor final exclusivamente no estabelecimento, até 50 empregados	1.654,45
		Depósito de combustíveis e congêneres para venda ao consumidor final exclusivamente no estabelecimento, mais de 50 empregados	2.903,60
33502	35	Bilhar, boliche, tiro ao alvo, vitrola automática e outros aparelhos de distração, até 4 unidades	236,35
		Bilhar, boliche, tiro ao alvo, vitrola automática e outros aparelhos de distração, mais de 4 unidades	1.088,85
		Locação de quadras para práticas desportivas, pista de patinação e congêneres.	1.088,85
34002	40	Espectáculos artísticos, rodeios e cinematográficos; parque de diversões; exposição; associação esportiva com estádio	4.355,41
34100	41	Atividades de academias de dança; discotecas, danceterias e similares	4.355,41
34207	42	Competição de corrida de cavalos	43.554,12
34304	43	Competição de cavalos na modalidade "trote"	8.710,82
Demais Códigos	Demais Itens	De 0 a 5 empregados	236,35
		de 6 a 10 empregados	472,70
		de 11 a 25 empregados	709,05
		de 26 a 50 empregados	1.654,45
		de 51 a 100 empregados	3.072,55
		Acima de 100 empregados	4.355,41